

## 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO** de intimação do executado **NELSON SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.485.058-53, **bem como de sua mulher, se casado for**. A **Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão**, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Judicial** ajuizada por **GUILHERME CARLOS GRAZIANO** em face de **NELSON SANTIAGO - Processo nº 0636365-26.2008.8.26.0001 (Processo Principal nº 0039699-64.2001.8.26.0001) - Controle nº 2202/2001**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 01/06/2017 às 15:20h** e se encerrará **dia 05/06/2017 às 15:20h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 05/06/2017 às 15:21h** e se encerrará no **dia 26/06/2017 às 15:20h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Caso a arrematação seja sustada por acordo entre as partes, pagamento, ou qualquer outra hipótese, a comissão do leiloeiro será arbitrada pelo Juízo e ficará a cargo do executado, que deverá depositá-la para eventual extinção da execução. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal**

**www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS - LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 9.013 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ/SC: IMÓVEL** - Um (01) Terreno Urbano, situado na Rua Pau Brasil, no lugar Figueira do Pontal, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo Lote nº 15 (quinze), da Quadra nº 02 (dois), do Planta Balneário Figueira II, com a área de 375,00m2 e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Pau Brasil; tendo de fundos em ambos os lados 25,00 metros, limitando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 16, e pelo lado esquerdo com o lote nº 14; fazendo o travessão dos fundos com 15,00 metros, confrontando-se com lote nº 12, todos da mesma quadra e planta. **Consta na AV.1 desta matrícula** que no registro anterior R.3 da matrícula 30.202 do Livro 2/RG do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville/SC, consta que conforme Carta Precatória nº 58/00, da 2ª Vara das Execuções Fiscais de Curitiba/PR, extraída dos autos nº 97.0009393-0 de Execução Fiscal, entre INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS contra CHURRASCARIA ABERDDEENL LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta no R.2 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 9.014 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ/SC: IMÓVEL** - Um (01) Terreno Urbano, situado na Rua Jacarandá, no lugar Figueira do Pontal, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo Lote nº 10 (dez), da Quadra nº 03 (três), da Planta Balneário Figueira II, com a área de 375,00m2 e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Jacarandá; tendo de fundos em ambos os lados 25,00 metros, limitando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 11, e pelo lado esquerdo com o lote nº 09; fazendo o travessão dos fundos com 15,00 metros, confrontando-se com lote nº 17, todos da mesma quadra e planta. **Consta no R.01 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** **LOTE Nº 03: MATRÍCULA Nº 9.015 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOÁ/SC: IMÓVEL** - Um (01) Terreno Urbano, situado na Rua Pau Brasil, no lugar Figueira do Pontal, neste município de Itapoá, Santa Catarina, constituído pelo Lote nº 25 (vinte e cinco), da Quadra nº 04 (quatro), da Planta Balneário Figueira II, com a área de 375,00m2 e com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 metros de frente para a Rua Pau Brasil; tendo de fundos em ambos os lados 25,00 metros, limitando-se pelo lado direito de quem da rua olha o imóvel, com o lote nº 26, e pelo lado esquerdo com o lote nº 24; fazendo o travessão dos fundos com 15,00 metros, confrontando-se com lote nº 02, todos da mesma quadra e planta. **Consta no R.01 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação: R\$ R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) para novembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Paulo, 28 de março de 2017.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/diretor, conferi.

---

**Dra. Maria Cecilia Monteiro Frazão**  
**Juíza de Direito**